



LEI Nº 252 - de 14 de setembro de 1970

Autoriza compra de terreno e doação do mesmo
ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu sanciono
a seguinte lei:

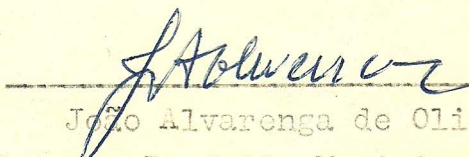
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de José Vilela da Costa um terreno situado à Rua Áurea, com a área de 1.296 m² (mil duzentos e noventa e seis metros quadrados).

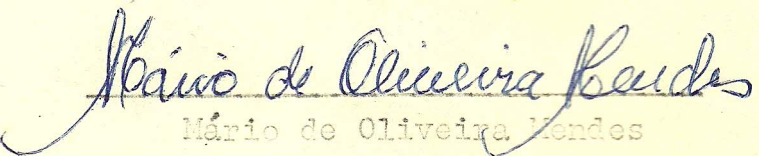
Art. 2º Fica também autorizado o Executivo Municipal a doar o terreno referido no artigo anterior ao Estado de Minas Gerais, para complementar a área exigida para a construção do novo Grupo Escolar.

Art. 3º - Fica aberto ao orçamento do corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para ocorrer às despesas com a presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 14 de setembro de 1970.


João Alvarenga de Oliveira
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário